ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha. 002
Protocolo

OFÍCIO Nº02/05/GAB.08/CMOPO/RO

EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

Senhor Presidente,

Os Vereadores **Antonio de Souza Pena Filho e Armando Amaral Jacob,** no uso de suas atribuições, solicitam de Vossa Excelência o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 398/05 de 24 de fevereiro de 2005, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.".**

Ao ensejo, renova-lhe votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB

Armando Amaral Jacob
Vereador – PPS

EXMO. SR.
EDISON LUIZ GASPAROTTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 003
Protocolo

Justificativa

Os **Vereadores Antonio de Souza Pena Filho e Armando Amaral Jacob**, apresentam o presente Projeto de Lei, considerando o estado deplorável que encontram-se os cemitérios de nosso Município necessitando de cuidados e reformas essenciais tão necessários ao respeito de que devemos ter pelos familiares e pelos que já partiram.

Assim, solicitamos o voto favorável.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 24 de fevereiro de 2005.

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB

Armando Amaral Jacob
Vereador – PPS

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 398/05

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Vida Nova, situada à Rua Castelo Branco s/n, nesta Cidade.

Art. 2º O objetivo do Convênio é a manutenção, limpeza e conservação dos cemitério Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei , correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura do Municipio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB

Armando Amaral Jacob
Vereador – PPS

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 14 de 03 de 2005

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 21 de 03 de 2005

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 106/05
Folha 005
Protocolo

00008662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
02.719.275/0001-05		12/04/1998	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO VIDA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.32-4-99 - Outros servicos sociais sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CASTELO BRANCO	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78950-000	CENTRO	OURO PRETO DO OESTE	RO

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 069-4613173

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
453.839.609-53	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 006
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

(Autoria de Legislativo)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 356/05
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 750

DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, entidade sem fins lucrativos de caráter popular, inscrita no CGC com nº 02.719.275/0001-05, com sede à Avenida XV de Novembro esquina com Rua Castela Branco Centro Comercial do Município de Ouro Preto do Oeste -RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 17/9/99 A: 4/10/99
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 669
De 17/9/99 a 4/10/99
Pl Tatiane
Seção de Protocolo e Publicação

Maria Teixeira de Oliveira Corlho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



PLENÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 011 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Preto do Oeste, em reunião realizada no dia 08 de setembro de 2004, dentro das competências e atribuições conferidas pelo Art. 2º Inciso XI da Lei 564 de 05 de Dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º - apreciar e aprovar o Registro da Associação Vida Nova.

OURO PRETO DO OESTE, 08 de setembro de 2004.

MARINALVA RESENDE VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 1061/05
Folha 008

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Secretaria Municipal de Saúde
COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ
DE FUNCIONAMENTO

Nº 30-0

Contribuinte ASSOCIACAO VIDA NOVA.

Denominação Comercial VIDA NOVA

Localização XV DE NOVEMBRO 307

Em OURO PRETO DO OESTE RO **está Autorizada a**

Funcionar na Atividade ASSIST.SOCIAL SERV.FUNERARIO

Por ter sido suas instalações inspecionadas e julgadas satisfatórias

Ressalva O respectivo ALVARÁ somente será válido, juntamente com a Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular da Atividade Licenciada.

Ouro Preto do Oeste - RO, / 03/05/2002 /

Carmelinda T. da Silva
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
Portaria 3166 de 06 01 2000

COORDENADOR(A) DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Carmelinda T. da Silva
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
Portaria 3166 de 06 01 2000

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

MANTER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

"CIDADANIA E PARCERIA"

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 1061/05
Folha 009
Protocolo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFACIL -NOVA LOTERIA.COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

05MAR2004 HORA OF 10:42:06
065-07086158-21913

LOT.32.006014-4 TERM 07872
Ouro Preto do Oeste
PMOUROPR VAL PAGO R$83,35

816100000000 83353002820047
403050000005 00005932390?

ESTE RECIBO É VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ: 04.380.507/0001-79

Secretaria Municipal da Fazenda
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

PROCESSO Nº _____

01 - Órgão Emissor: DR/ 2631

02 - Contribuinte: 30-0 ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA. VIDA NOVA

03 - Insc. Municipal: 2005708

04 - Endereço: XV DE NOVEMBRO 307

05 - Data da Emissão: 01/03/2004

06 - Prazo p/ Pagamento: 05/03/2004

07 - CÓDIGO	08 - ESPECIFICAÇÃO	09 -
6	Alvará p/ Local	83,35
	1	
	OSIEL MIGUEL DA SILVA	

REGISTRADO EM 05 MAR 2004

1ª Via Contribuinte

AUTENTICAÇÃO

TOTAL R$ 83,35

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 06/05
Folha 010
Protocolo

Associação Vida Nova

Ouro Preto do Oeste

Termo de Abertura

Este livro Contém (49) Quarenta e nove folhas devidamente numeradas exceto a 2 (dois) e a 3 (três). Que pertinará para registros das atas Ordinárias e extra-Ordinárias; a partir desta data.

Ouro Preto do Oeste, 13 de Abril de 1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 10605
Folha 033
Protocolo
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), reuniram-se em convocação, no Centro Comunitário Daniel Comboni da Igreja Matriz, localizada á Avenida Castelo Branco, Nº. 826, do Município de Ouro Preto do Oeste, neste Estado de Rondônia, os abaixo assinados, na qualidade de fundadores, resolveram fundar a Associação Civil denominada Associação "Nova Vida" com sede e foro neste município. Assumiu, por aclamação, a presidência, com regime de provisoriedade o fundador Nelson Tacaaqui Yakamoto, que para secretariar, convidou Tania Mara de A. Fabres, dando por instalada a assembléia, ordenando-me o que fiz como secretária, que procedece à leitura do projeto do Estatuto. Submetido à discussão o projeto do estatuto, unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a Associação Civil denominada "Nova Vida", investidos em suas funções com limitação de tempo e com as atribuições respectivas, tudo em conformidade com o estatuto lido, os diretores: Presidente: Nelson Tacaaqui Sakamoto, Vice-Presidente: Jair Dornelas, Secretária Tania Mara de A. Fabres, Vice-Secretária: Olinda Origon Tesoureiro: Joaquim dos Santos Carvalho, Vice-Tesoureiro: Baudeir Consendei Bauer, Determinou-se a seguir que se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes associados: 3 Antônia Vicente Quadra, Adailza Alves de Souza, Ilza Teles Beles ficando como suplentes: 2 Almerentina Teles de Almeida Miranda, Wilson Quintino, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário

à transcrição do estatuto. E, reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente ata, que vai assinada por todos os associados presentes.

Presidente: Nelson Tacaqui Sakamoto
Vice-presidente: Jair Dornelas
Secretária: Tania Mara de Almeida Fabres
Vice-Secretária: Olinda Rigon
Tesoureiro: Joaquim dos Santos Carvalho
Vice-Tesoureiro: Waudir Bauer
Conselho-Fiscal: Ilza Teles Melo
Sócios Fundadores: Antônia Vicente
Padre Carlos Naldi - RNE: W095425-3/SE DPMAF/DPF; CIC 699.218.308-59
Nelson Tacaqui Sakamoto RG 1.812.347 SSP/PR; CPF 453.839.609-53
Maria Dinara Pereira Corti Sakamoto CPF 281.880 552-04
Wilson Quintino CPF 336.426.569-00
Antônio Miguel Arrabal RG 14.692 RO; CPF 026400-402-78
Manuel Júlio da Silva RG
Antônia Vicente Quadra RG 70.102; CPF 068 140 692-53
Nelza Luiza Coelho RG 180.791 SSP/RO; CPF 295.823.342-15
Jair Dornelas RG 4.610.272; CPF 390.044.228-20
Dirani Ferreira Cruz Dornelas RG 296.933; CPF 279.773.012-00
Adailza Alves de Souza RG 2.292.071 SSP/GO, CPF 493.425.931.20
Roselvis de Fátima Colha RG 536.341 SSP/MS; CPF 224.302.969-34
Maria Madalena RG 2.158.677

CARTÓRIO MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prot. 06/05
Folha 012
Protocolo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Laudeir Consendei Bauer RG M-6.720.221 SSP/MG; CPF 477.251.846-00
Suely Aparecida de Souza Bauer RG M-5.559.894; CPF 671.638.406-59
Tania Mara de A. Fabres RG 343.618 RO; CPF 340.579.942-20
Reginaldo Pereira Corti RG 101.955 RO; CPF 084,933,162-59.
Angela Maria A. Medeiros RG 3.164.044-0; CPF 695.438.449-68. MG
Ilza Teles Leles RG 102.866 CPF-238.040.332-53
Valdinéia M. M. Motta RG 657.675-ES.
Eliza Vego Raimundo RG 71.422; CPF; 162.239.342-20
*Dioquemar da Silva Barbosa RG.558-970, RO; CPF 238.843.262-15
Adaylton Alves de Souza RG 2.292.071 SSP/GO; CPF 413.425,931-91 * Onde se lê Nova Vida, leia-se Vida Nova.

Carlos Noldi
Maria Dinara P.C. Sattamato
Antonia Vicente Quadra
Nelson [illegible]
Adalza Alves de Souza Crepaldi
Adaylton Alves Souza
Laudeir Consendei Bauer
Nilza Luiza Coelho
Jair Dornelas
Divani Ferreira Cruz Dornelas
Roselis Fátima Colla
Ilza Teles Leles
Olinda Rigon
Wilson Quintino

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 013
Protocolo

Reginaldo P. Corte

Maria Madalena Przybysz
Almerentina Tales de Almeida
Josefina S. Dias
Eliza Vogo Raymundo
Angela Mª Alcarria Medeiros
Tania Maria de Almeida Fabres
Dioquinar da Silva Barbosa

Monsel Julio da Silva
Buely Aparecida de Souza Ramos

Nelson Tacaaqui Sakamoto
OAB-RO 152-B
CPF 453.839.609-53

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
No. PROTOCOLO 5.231
LIV. 1-A PAG. 121
DATA 29-7-98
REG. Nº 405 LIVRO A
DATA 10-8-98
CUSTAS R$ 51,03 Emol 5,10
BEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiais

Aos 22 (vinte e dois) dias de Junho de 1998 às 19,30 horas, no galpão da Igreja N.S. Aparecida, reuniu em assembleia geral a Associação Vida Nova para tratar os seguintes assuntos:
- Relacionamento da Associação com a Paróquia;
- Aluguel de imóvel para a Associação;
- Aprovação do Estatuto a partir do Projeto do Estatuto que deu início à Associação.

A partir do debate chegamos às seguintes Conclusões: 1ª A Associação conta com o total apoio de todas as estâncias coordenadoras da Paróquia N.S. Aparecida: Bispo, Agentes, Conselhos CAE e CPP, sendo que

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 034
Protocolo

ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIALA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.



A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, com sede na Rua Castelo Branco s nº, em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, por seu representante que a esta subscreve, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Senhoria, requerer que se digne em determinar o registro dos atos constitutivos, juntando para tanto, os documentos exigidos por lei.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Ouro Preto do Oeste, 28 de julho de 1998.

Nelson Tatsuaqui Sakamoto

CARTÓRIO
Prot.
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 036
Protocolo

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, com sede na Rua Castelo Branco s/nº, na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, é uma entidade civil de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, de personalidade jurídica distinta de seus associados, sem tempo certo de duração e compõe-se de número ilimitado de pessoas e destina-se a:

a. manter, administrar e desenvolver as atividades sociais da Paróquia Nossa Senhora Aparecida que não tenham personalidade jurídica própria, que reconheçam essa através de regimento interno, e que tenham sido aceitas pela diretoria em atas.
b. estimular e praticar as obras de caridade.
c. prestar assistência social aos desválidos.
d. administrar e responder legalmente das obras e atividades decorrentes da ação Pastoral da Paróquia (Pastoral familiar e atendimento à criança e adolescentes), se assim for decidido.

§ 1º - A Associação criará e manterá Centro de Assistência ao Menor e de Serviços Funerários a ser prestado aos associados e a quem os regulamentos estabelecerem.

§ 2º - Para tal fim, a Associação contará com contribuições voluntárias eventuais, auxílios oficiais, doações, receitas de promoções sociais, subvenções de qualquer natureza conforme normas administrativas da Diocese de Ji-Paraná e Planos de Ação Social.

§ 3º - Em caso de extinção da Associação, os bens imóveis que compõe o seu patrimônio serão destinados à uma entidade congênere devidamente registrada no CNSS.

§ 4º – A Associação, no cumprimento de seus objetivos, deverá acatar as normas administrativas emanadas pela Diocese de Ji-Paraná. -

Art. 2º - O exercício social e financeiro coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

Art. 3º - A Associação compõe-se de membros, de bens e direitos, sendo vedado a discriminação de raça, nacionalidade, cor, idade, sexo e condição social, que pelo Código de Direito Canônico, pertencem à Paróquia Nossa Senhora Aparecida, denominados de sócios colaboradores.

Parágrafo único - Os membros da Associação respondem com os bens desta e não subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes, expressa ou intencionalmente tomarem em nome dela

Art. 4º - São deveres dos sócios:

- Colaborar com as ofertas e doações para manutenção das obras sociais e pastorais da Associação.
- comparecer aos atos da sociedade para os quais tenham sido convocados.
- aceitar cargos e exercer as funções que lhes sejam confiadas pela assembléia, salvo em caso de impedimento justificado.

Art. 5º - São direitos dos sócios:

- Receber prestações de conta pública do exercício das atividades da Associação.
- Sugerir medidas e apresentar indicações sobre qualquer assunto de interesse da Associação.
- Buscar conhecimentos das obras sociais públicas no sentido de melhorar em benefício dos menos favorecidos e da comunidade em geral.
- Usufruir dos direitos de sócios previstos pelo regimento interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 106/05
Folha 017
Protocolo

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 6º - São órgãos da administração da Associação:

a. A Assembléia Geral
b. A Diretoria
c. O Conselho de Assuntos Econômicos – CAE

Parágrafo único – A Associação não remunera membros de sua diretoria; não distribui lucros, vantagens, bonificações à dirigentes ou mantenedores sob qualquer condição.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão supremo da Associação é constituída de membros eleitos, com direito a voto e a ser votado. Coincide com a Assembléia Pastoral Paroquial e é coordenada por regimento interno no começo dos trabalhos.

Art. 8º - À Assembléia Geral compete:

a. Tomar conhecimento e aprovar o orçamento e a prestação de contas anual da Associação, após a aprovação do parecer do Conselho de Administração.
b. Aprovar a criação de departamentos, centros ou núcleos de trabalhos, dentro da própria Associação.
c. Decidir sobre a alteração e a reforma do Estatuto da Associação.
d. Decidir sobre a extinção da Associação.
e. Resolver os casos que forem apresentados ao seu exame, pela Diretoria ou por 1/3 dos membros da Assembléia.

Art. 9º - As decisões tomadas pela Assembléia Geral valem quando aprovadas por simples maioria dos sócios presentes com direito a voto, para as questões regimentais e internas, e por maioria de 2/3 (dois terços), para reforma do Estatuto e dissolução da Associação, após submetida a aprovação da Diocese.

Art. 10 - Haverá pelo menos uma Assembléia Geral por ano, no primeiro quadrimestre, convocada pelo presidente em exercício, para tomar as contas da diretoria em ocasião da Assembléia Pastoral Paroquial.

Art. 11 - As assembléias gerais realizam-se em primeira convocação, com qualquer número de sócios/colaboradores presentes.

Art. 12 - As assembléias extraordinárias podem ser convocadas:

a. Pelo Presidente.
b. A requerimento de 1/3 dos sócios/colaboradores.

Art. 13 - As atas das assembléias, assim como as reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, constando no encerramento o nome e a assinatura dos presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 06105
Folha 19
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc.
Folha
Protocolo

DA DIRETORIA

Art. 14 - Compõe-se a Diretoria:

a. Presidente, vice-presidente, Agentes Pastorais, liberados e aprovados pela Diocese.
b. Coordenador e vice-coordenador.
c. Secretário e vice-secretário.
d. Tesoureiro e vice-tesoureiro.

Art. 15 - Compete à Diretoria:

a. Aprovar o orçamento das diversas obras, centros e organismos da Associação.
b. Aprovar balancetes e prestações de contas das diversas obras, centros e organismos coligadas à Associação.

Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês em data marcada no planejamento anual, e, extraordinariamente, todas as vezes que o presidente julgar necessário, ou ainda por convocação de 05 (cinco) membros da Diretoria.

Art. 17 - Ao Presidente compete:

a. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
b. Convocar as assembléias gerais.
c. Orientar e supervisionar, junto com o coordenador a execução de todos os trabalhos da Associação.

Art. 18 - Ao Coordenador compete:

a. Representar a Associação ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele
b. Com o Presidente, orientar e supervisionar a execução de todos os trabalhos necessários.
c. Preparar o relatório anual da diretoria.
d. Receber, pagar, assinar cheques e recibos, depositar numerários juntamente com tesoureiro.
e. Assinar com o tesoureiro, os Balanços anuais e os Balancetes mensais da Associação.

Art. 19 - Ao Secretario compete:

a) Organizar e dirigir os serviços da Secretaria.
b) Secretariar as reuniões da diretoria e das Assembléias.

Art. 20 - Ao tesoureiro compete:

a) Organizar e dirigir os serviços de tesouraria.
b) Apresentar os balancetes mensais e o balanço anual, visando no mínimo por dois conselheiros de Administração.
c) Receber, pagar, assinar cheques, depositar numerários juntamente com o Coordenador.

Art. 21 - Aos vice compete, substituir os titulares no seu impedimento, colaborar com eles nos assuntos de que forem encarregados.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal constitui-se de no mínimo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo eleitos pela Assembléia.

Proc. 106/05
Folha 019
Protocolo

Parágrafo único – Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares, serão convocados os membros suplentes por simples ato do Presidente.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar e visar os balancetes e o balanço da Associação com parecer em anexo.
b) Fiscalizar o desenvolvimento das obras e programas de trabalhos da Associação.
c) Apresentar relatório à Diretoria, das falhas e irregularidades encontradas.
d) Acompanhar e promover a legalização dos imóveis administrados pela Associação em conformidade com as diretrizes da Diocese e de acordo com a Lei vigente.

Art. 24 - Os movimentos (Departamentos, núcleos e centros) individuais mantidos pela Associação, terão suas receitas e despesas escrituradas em livros próprios, revestidos das formalidades legais e jurídicas.

Art. 25 - Todas as receitas apuradas nos resultados da exploração dos trabalhos realizados pela Associação, serão integralmente aplicados nos objetivos institucionais da Associação.

Art. 26 - Fica vedado a prestação de Aval, Fiança ou garantias a terceiros, em nome da Associação.

Art. 27 - A Associação poderá realizar empréstimos junto as Casas de Créditos, somente com projetos ou propostas apresentadas pelo Conselho de Administração e aprovados pela Diocese.

Art. 28 - O presente Estatuto unanimemente aprovado em Assembléia Geral realizado no dia 22 de junho de 1998, passa a ter vigência imediatamente após registrado junto aos Órgãos competentes, nomeado o Forum da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e assim produzir os efeitos legais e jurídicos.

Parágrafo Único – Este Estatuto poderá ser reformado pelo voto de dois terços de seus membros que se fizerem presente em Assembléia convocada para este fim.

Art. 29 – A Associação poderá ser dissolvida pelo voto de dois terços de seus membros que se fizerem presente em Assembléia convocada para este fim.

Art. 30 – Em caso de dissolução, depois de liquidado o passivo, os bens terão o fim que a Assembléia, legalmente constituída, deliberar.

Art. 31 – A primeira diretoria eleita terá o seu mandato estabelecido pelo prazo máximo de 06 (seis) meses e as subsequentes, o prazo de dois anos, sendo permitida a recondução por uma única vez.

Art. 32 – Decorrido o prazo de seis meses de que trata o artigo anterior, será convocada a eleição para a constituição da diretoria definitiva, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – A Diretoria poderá optar para que a data da eleição coincida com a realização da Assembléia Pastoral Paroquial, não se observando neste caso, os prazos estabelecidos neste Estatuto para a eleição da diretoria definitiva.

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 1998.

Presidente: Nelson Tacaaqui Sakamoto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Nº. PROTOCOLO 2.253.121
LIV. I - H PAG.
DATA 23.7.98
REG. Nº 405 LIVRO A
DATA 10.8.98
CUSTAS R$ 51,02 + 5,10
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 106/05
Folha 20
Protocolo

Vice-Presidente: Jair Dorneles

Secretaria: Tânia Mara de Almeida Fabres

Vice-Secretaria: Olinda Rigon

Tesoureiro: Joaquim dos Santos Carvalho

Vice-Tesoureiro: Laudeir Consendei Bauer

Conselheiros:

Antônia Vicente Quadra

Adailza Alves de Souza

Ilza Teles Leles

Conselheiros Supientes:

Almerentina Teles de Almeida Miranda

Wilson Quintino

Nelson [illegible] Nemeto

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/08
Folha 023
Protocolo

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: Nelson Tacaaqui Sakamoto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Av. Daniel Comboni, 1505, inserito no CPF sob o nº 453.839.609-53 portador da Cédula de Identidade RG 1.812.347 SSP/PR.

Vice-Presidente: Jair Dorneles, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, a Rua Olavo Bilac, 882, inserito no CPF sob o nº 390.044.228-20, portador da Cédula de Identidade RG 4.610.272 SSP/PR.

Secretária: Tânia Mara de Almeida Fabres, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Castelo Branco s/nº, portadora da Cédula de Identidade RG 343.618 SSP/RO, inserita no CPF sob o nº 340.579.942-20.

Vice-Secretária: Olinda Kigon, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Ouro Preto d Oeste, Estado de Rondônia, à Av. Daniel Comboni nº 1370, portadora da Cédula de Identidade RG 1.021.947 SSP PR, inserita no CPF sob o nº 191.072.772-53.

Tesoureiro: Joaquim dos Santos Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Av. Gonçalves Dias nº 4135, portador da Cédula de Identidade RG 764.494 SSP/ES, inserito no CPF sob o nº 780.476.177-53

Vice-Tesoureiro: Laudeir Consendei Bauer, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Santa Lúcia, 64, portador da Cédula de Identidade RG M-6.720.221 SSP/MG, inserito no CPF sob o nº 477.251.846-00.

Conselheiros:

Antônia Vicente Quadra, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Av. Daniel Comboni nº 1354, portadora da Cédula de Identidade RG 0000070102 SSP/RO, inserita no CPF sob o nº 068.140.692-53.

Adailza Alves de Souza, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Luiz Vaz de Camões, 284, portadora da Cédula de Identidade RG 2.292.071 SSP/GO, inserita no CPF sob o nº 413.425.931-20.

Ilza Teles Leles, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Av. Daniel Comboni nº 1363, portadora da Cédula de Identidade RG 102.860 SSP/RO, inserita no CPF sob o nº 238.040.332-53.

Conselheiros Suplentes:

Almerentina Teles de Almeida Miranda, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua XV de Novembro, 282, portadora da Cédula de Identidade RG 3.738.284 SSP/GO, inserita no CPF sob o nº 123.239.772-53.

Wilson Quintino, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Av. Daniel Comboni nº 1260, portador da Cédula de Identidade RG 1.940.499 SSP/PR, inserito no CPF sob o nº 336.426.569-00.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 106/05
Folha 022
Protocolo

ASSOCIADOS

1- Padre CARLOS NALLIL, Italiano, solteiro, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Castelo Branco s/nº, inscrito no CPF sob o nº 000.218.008-59, portador da Cédula de Identidade W095.425-3 SE-3-D-M-AFI/DPF.

2- NELSON TACAAQUI SAKAMOTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Av. Daniel Comboni, 1505, inscrito no CPF sob o nº 453.839.609-53 portador da Cédula de Identidade RG 1.812.347 SSP/PR

3- MARIA DINARA PEREIRA CORTI SAKAMOTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Av. Daniel Comboni, 1505, inscrita no CPF sob o nº 281.880.552-04.

4- WILSON QUINTINO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Av. Daniel Comboni nº 1260, portador da Cédula de Identidade RG 1.940.499 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 336.426.569-00.

5- ANTONIO MIGUEL ARRABAL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua D. Pedro II, 64, portador da Cédula de Identidade RG 14.692 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 026.400.402-78.

6- MANUEL JÚLIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Getúlio Vargas, portador da Cédula de Identidade RG 355.120 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 028.834.552-00.

7- ANTONIA VICENTE QUADRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Av. Daniel Comboni nº 1354, portadora da Cédula de Identidade RG 0000070102 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 068.140.692-53.

8- NELZA LUIZA COELHO, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Nossa Senhora Aparecida, 160, portadora da Cédula de Identidade RG 180.791 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 295.823.342-15.

9- JAIR DORNELAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Olavo Bilac, 882, inscrito no CPF sob o nº 390.044.228-20, portador da Cédula de Identidade RG 4.610.272 SSP/PR.

10- DIVANI FERREIRA CRUZ DORNELAS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Olavo Bilac, 882, portadora da Cédula de Identidade RG 296.933 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 279.773.012-00.

11- ADAILZA ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Luiz Vaz de Camões, 284, portadora da Cédula de Identidade RG 2.292.071 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 413.425.931-20.

12- ROSELMIS DE FÁTIMA CALIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua D. Pedro I, 1260, portador da Cédula de Identidade RG 536.341 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 224.302.969-34.

13- MARIA MADALENA PRZYBSZ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Getúlio Vargas, 634, portadora da Cédula de Identidade RG 2.158.617 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº

14- LAUDELIR CONSENDEI BAUER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Santa Lúcia, 64, portador da Cédula de Identidade RG M-6.720.221 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 477.251.846-00.

Proc. 1061/05
Folha 023
Protocolo

15- SUELY APARECIDA DE SOUZA BAUER, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Santa Lucia, 64, portadora da Cédula de Identidade RG M-5.559.894 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 671.638.406-59.

16- TANIA MARA DE A. FABRES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Castelo Branco s/nº, portadora da Cedula de Identidade RG 343.618 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 340.579.942-20.

17- REGINALDO PEREIRA CORTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua do Produtor, 145, portador da Cédula de Identidade RG 101.955 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 084.933162-59.

18- ANGELA MARIA A. MEDEIROS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Gonçalves Dias, 3855, portadora da Cédula de Identidade RG 3.164.1440 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 695.438.449-68.

19- ILZA TELES LELES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Av. Daniel Comboni nº 1363, portadora da Cédula de Identidade RG 102.860 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 238.040.332-53.

20- VALDINÉIA M. M. MOTTA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua João Paulo I, 515, portadora da Cédula de Identidade RG 657.675 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 780.778.007-00.

21- ELIZA VEGO RAIMUNDO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Ana Nery, 873, portadora da Cédula de Identidade RG 714.220 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 162.239.342-20.

22- DIOGUEMAR DA SILVA BARBOSA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Castelo Branco, 0325, portadora da Cédula de Identidade RG 558.970 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 238.843.262-15.

23- ADAYLTÓN ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Raimundo Teixeira, 049, portador da Cédula de Identidade RG 2.292.071 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 413.425.931-91.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 024
Protocolo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

Art. 1° O Estatuto da Associação Vida Nova, aprovada em 12 de abril de 1998, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS"

Art.1° A **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, doravante denominada **AVN**, é uma entidade civil denominada de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados, para fins não econômicos, do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, com sede, na Rua Castelo Branco s/n.

Parágrafo Único – A **AVN** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2° A **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA** tem por objetivo beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Manter, administrar e desenvolver as atividades sociais da Paróquia Nossa Senhora Aparecida que não tenham personalidade jurídica própria, desde que aprovada pela Diretoria;

b) Estimular a prática de obras de caridade;

§1° A **AVN** criará e manterá o Centro de Atendimento a Serviços Funerários, a ser prestado aos associados e a quem o regulamento estabelecer.

§2° A **AVN** contará com contribuições voluntárias e eventuais, auxílios oficiais, doações, receitas de promoções sociais, subvenções de qualquer natureza, podendo para tanto, firmar acordo e convênios.

Art. 3° Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela **AVN**, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4° A receita da **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Parágrafo único. As doações a entidades ou aos necessitados, dependerão de aprovação da Diretoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
Proc. 1061/05
Folha 025
Protocolo

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido a adesão, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° A AVN será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – constituída por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – os que aderirem a AVN

Art. 7° As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° São deveres dos associados:

a) Comparecer aos atos para os quais tenha sido convocado;
b) Aceitar cargos e exercer funções que lhe seja confiadas pela assembléia geral, salvo em caso de impedimento justificado;
c) Manter sua contribuição em dia.

Art. 9° São direitos dos associados:

a) Receber a prestação de contas do exercício das atividades da AVN;
b) Sugerir medidas e apresentar indicações sobre qualquer assunto de interesse da AVN;
c) Usufruir os direitos previstos no regimento interno;
d) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam quites com a AVN;

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, diante da procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. São órgãos da ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA:

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Fiscal

Art. 12. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AVN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente anualmente para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Ouro Preto do Oeste - Fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 006/05
Folha 026
Protocolo

extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente, pela maioria da diretoria ou, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim;

§ 2° A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de trinta dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AVN e publicado uma vez, em jornal de circulação, além da divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias por meio de, pelo menos uma emissora de rádio, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3° As chamadas diárias por meio de emissora de rádio de que trata o parágrafo anterior, será realizada nos quinze dias que antecedem a data da realização da assembléia.

§ 4° A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados presentes e aptos a votar, obedecida às disposições dispostas no § 1°., exeto nos casos de alteração do estatuto e destituição de administradores que será exigido nas alterações seguintes 1/3 (um terço) dos associados.

§ 5° A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados há pelo menos três meses, respeitadas as disposições dispostas no § 3°.

Art. 13. A Diretoria da AVN., órgão executivo e administrativo, será composta por:

a) um presidente e um vice-presidente;
b) um coordenador e um vice-coordenador;
c) um secretário e um vice-secretário;
d) um tesoureiro e um vice-tesoureiro.

§ 1° O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, por uma vez.

§ 2° Os membros da diretoria reeleita, poderão concorrer novamente às eleições, desde que em cargos diferentes das que exercem atualmente.

§ 3°A Diretoria da AVN poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1° do artigo anterior.

§ 4° Apenas farão parte da Diretoria maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 027
Protocolo

Art. 14. São atribuições:

I. Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **AVN**;
d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
g) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
h) A venda de bens imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II. Do Presidente:

a) Convocar, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria;
b) Convocar a Assembléia Geral;
c) Orientar e supervisionar, junto com o Coordenador, a execução das atividades da AVN;
d) votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral

III. Do Coordenador:

a) Representar a **AVN**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
b) Promover as aquisições necessárias ao fincionamento da **AVN**;
c) Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
d) Movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
e) Praticar todos os atos necessários à administração da entidade;
f) Organizar seus serviços e Departamentos;

IV. Do Secretário:

a) Organizar e dirigir os serviços da secretaria;
b) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia.

V. Do Tesoureiro:

a) Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
b) Apresentar os balancetes mensais e o balanço anual, visados por pelo menos, dois Conselheiros do Conselho Fiscal;
c) Receber, pagar, assinar cheques, depositar numerários juntamente com o Coordenador;
d) Assinar com o Coordenador todos documentos concernentes a vida financeira da **AVN**.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 028
Protocolo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

VI. Do Conselho Fiscal:

a) Examinar e visar os balancetes e o balanço da **AVN**;
b) Fiscalizar o desenvolvimento das obras e programas da **AVN**;
c) Apresentar relatório à Diretoria das falhas e irregularidades encontradas;
d) Acompanhar e promover a legalização dos imóveis administrados pela **AVN**, de acordo com a legislação vigente.

Art. 15. O Conselho Fiscal será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria e será composto por, no mínimo, três membros titulares e três membros suplentes

Art. 16. Os membros da Diretoria serão substituídos pelos vices e os membros titulares do Conselho Fiscal, por seus suplentes, nos casos de impedimentos temporários ou definitivos.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos dos membros da Diretoria ou dos titulares do Conselho Fiscal, serão convocados os vices ou suplentes, por simples atos do Presidente.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1° É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° A diretoria será formada pela chapa que alcançar o maior número dos votos. A escolha do critério para o procedimento da eleição e da contagem de votos, será decidida no início da Assembléia Geral.

§ 3° Somente poderá votar e ser votado, o associado titular com situação regular perante a **AVN** e não estiver no período de carência.

V - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18. O Patrimônio e Receita da **AVN** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

VI- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 029
Protocolo

voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, e nas demais sem a presença de 1/3 (um terço).

Parágrafo único. A deliberação, em segunda convocação, far-se-á com os associados presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 20. A dissolução da AVN ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidades de fins não econômicos congênere ou não, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22. É vedado a prestação de aval, fiança ou garantias a terceiros em nome da AVN.

Art. 23. A Associação poderá realizar empréstimos junto a instituições financeiras e de créditos, somente com projetos ou propostas apresentadas pelo Conselho Fiscal."

.....

Art. 2° A presente alteração foi aprovada na Assembléia Geral de 30 de abril de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de abril de 2004.

OAB-RO 152 L

TITULOS E DOCUMENTOS E PESSAS JURIDICA
Rua Castelo Branco, 279, Jd. Tropical Fone: (69) 461-
Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO
Dejanira de Jesus Pereira Silva -Oficiala
PROTOCOLO Nº 0007563
Data: 09/09/2004
Av-004-0000405
LIVRO A-042, Fls. 104 107 Ouro Preto do Oeste-RO, 09 de setembro de 2004

Dejanira de Jesus Pereira Silva
Oficiala

Emolumentos: R$ 45,37, Custas: R$ 4,53, Selo: R$ 0,52

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax. (69) 461-2000
Reconheço (X) por Semelhança ( ) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Nelson Lucas dos Santos
Ouro Preto D'Oeste-RO 08/SET 2004
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, Nº 158, Ouro
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto D'Oeste-RO 23 MAIO 2003
Válido Somente com o selo de Fiscalização
Certifico que a presente Autenticação é válida para frente e verso deste documento
Maria de J. de Medeiros Ribeiro
TABELIÃ SUBSTITUTA
PORTARIA 001/2001/CM
CPF 522.070.362-10
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
TABELIONATO
Maria de J. Medeiros Ribeiro
TABELIÃ SUBSTITUTA
OURO PRETO D'OESTE - RO
Nº FOAH3536
Rua Café Filho, 158
Folha 030
Protocolo

adquirir modelo adverso de urna poderá fazê-lo, sob responsabilidade exclusiva do responsável. Eu Nilda redigi e elaborei a presente ata por ser expressão exata da verdade segue por mim Nilda e demais assinada.

(Aff. Bel) [signature] Olinda Rigon [signature]

Ata da Assembleia Geral Representativa da Associação Vida Nova, Cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia em caráter Ordinário realizado em vinte oito de Março do ano de dois mil e três. Iniciou às dez horas com a presença de cento e trinta e quatro assinaturas de sócios. José de Jesus coodenador da Assembléia, convida para compor a mesa. Presidente Dr. Nelson, Coordenador Valmir, Tesoureiro Wilson Quintino, Secretária Nilda, Conselho Fiscal Olinda e Bel, Pe. Roberto, Representante do CPP Representante do CAE, Representante das Igrejas Evangélicas, Pe. Jaimir, Irmão Valentim, Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil, Pe. Roberto leu em Exito uma parte que fala da missão de Moisés, com a Associação Vida Nova, Deus ouviu o clamor do povo sofrido e confiou nas pessoas de coração bom e solidário a assumir e a missão "Associação Vida Nova". Jesus apresenta a Edital de Convocação e Nilda faz a leitura da Ata Anterior. José de Jesus explica como seria feito a votação e coloca em votação. A Edital e a Ata, foi aprovado por unanimidade. Jesus coloca em votação a presença na de Jesus e Nilda na mesa, dois contra, foi aprovado por unanimidade. Foram colocados os seguintes assuntos: Informes gerais; Leitura e aprovação do Regime Interno; Leitura e aprovação da Pauta; Prestações de contas; Autorização para Nova diretoria e reformar o Estatuto da Associação para ser aprovado na Assembléia geral de dois mil e quatro; Apresentação das Chapas

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 10610
Folha 031
Protocolo

inscrita para concorrerem a eleição da nova diretoria da AVN. para o Biênio dois mil e três e dois mil e quatro; Posse da Nova Diretoria; na pauta Informes gerais Jesus fala dos horários, no comunicado era para iniciar as nove horas, mas foi iniciado as dez horas por motivo de muitas chuvas e atrasos dos Ônibus, Jesus faz a leitura da aprovação do Regime Interno, em seguida coloca em votação, Aprovado por unanimidade. Dr. Nelson explica sobre as pautas, na época que o Estatuto foi feito, muitas leis já mudaram, é preciso reformar o Estatuto com novas leis. Jesus coloca em votação, aprovado por unanimidade. Jesus passa a palavra para Valmir e Quintino para prestações de contas; Valmir diz que suas expectativas foram superadas, hoje há quatro mil, oitocentos e sessenta e oito sócios titulares. A Associação já atendeu um número de oitocentos e Trinta e sete falecidos, trezentos e cinquenta e sete sócios e quatrocentos e oitenta não sócios. Tem em estoque de cento e oitenta e quatro caixões, cinquenta de criança, cento trinta quatro de adulto. Continuam gerando polêmica, em carência por atrasos de mensalidades mais de noventa dias, é cobrado uma taxa acessível no valor de duzentos e dez reais. A mensalidades sofre almento de um real, passa para quatro reais. Os sócios cadastrado podem adquirir fichas para aposentadoria, as fichas são feitas dentro do padrão a partir da data que foi cadastrado. Wilson Quintino apresenta o balanço financeiro de janeiro a Dezembro de dois mil e dois, Wilson explica cada item do balanço. A Assembléia foi suspenso por vinte minutos, devido a chuva muito forte que não dava para escutar o tesoureiro apresentar o balanço, a chuva iniciou às onze horas e vinte minutos, terminou as onze horas e quarenta minutos. Dando o seguimentos dos itens, um sócio manifestou e perguntou se era necessário todo os carros existente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 032
Protocolo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

na Vida nova, Wilson explica que sim, as vezes faltam carros. Wilson deixa claro, quem tiver dúvida sobre o balanço, é só procurar no escritório, se encontram em notas fiscais e recibos, Ressalta que são bem atendidos se hoje a Associação cresceu, devido do bom atendimento, desde a recepção no escritorio até nas casas no interior e na cidade que são atendidos pelos funcionários e Diretoria, também pelo interesse de cada sócio. Jesus coloca a prestação de contas do ano dois mil e dois em votação, foi aprovado por unanimidade digo unanimidade. Jesus apresenta as pessoas que compõe a chapa da nova Diretoria: Presidente Dr. Nelson; Vice-presidente Pe. Roberto; Coordenador: Valmir, Vice-coordenador Deocrécio; Secretario: Sizelando Vice-secretário: Alenice; Tesoureiro: Wilson Quintino, Vice-Tesoureiro Olinda Rigon Conselho Fiscal titulares: Wdigo José de Jesus; Almerintina, e Carlos. Conselho Fiscal Suplente Primeiro suplente: Antonio. Segundo Suplente: Elizangela; Terceiro suplente: Getulio. Jesus coloca em votação a chapa da nova Diretoria, aprovado por unanimidade. Em seguida tomam posse. Jesus Agradece a todos em nome da Diretoria. Dr Nelson encerra a Assembléia ao meio dia com oração, O mesmo faz o comentário das dez virgens. As dificuldades da Vida nova são como azeite, que cinco virgens deixaram de preparar. Eu Nilda ... redigi e elaborei a presente Ata por ser expressão escata da verdade segue por mim Nilda ... (...) e demais assinados

[illegible] Pe Roberto, [illegible], [illegible], Nilda [illegible]
[illegible], [illegible], Getulio Quintino
Olinda Rigon, Antonio Lucina dos Jesus, [illegible]

Em tempo: Presidente: Nelson Tacaaqui Sakamoto CPF-453.839.609-53, Vice-Presidente: Roberto Sottara CPF-930.395.067-49, Coordenador: Valmir Travain CPF-272.512.172-87, Vice-Coordenador: Deocrécio Salvi CPF-225.067.219-91, Secretario:

Sizelandd Sebastiana Sodré de Medeiros CPF-632.216.646-72, Vice-Secretário: Helenice Marinalda Azevedo de Quintino CPF-173.589.222-04, Tesoureiro: Wilson Quintino CPF-336.426.569-00, Vice-Tesoureiro: Olinda Rigon CPF-191.072.772-53, Conselho Fiscal Titulares: José de Jesus CPF-035.738.422-91, Almerintina Teles de Almeida CPF-123.239.772-53, Carlos Aparecido Zambolim CPF-846.933.638-04, Conselho Fiscal Suplente: 1º Suplente Antonio Pereira das Neves CPF-479.430.687-34, 2º Suplente: Elizangela Alves de Oliveira CPF-596.347.662-34, 3º Suplente: Getúlio Martins CPF-175.081.189-87.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
No. PROTOCOLO 6.730
LIV. A-1 PAG. 152
DATA 07.05.03
AV. Nº 3-405 LIVRO A
DATA 12.05.03
CUSTAS R$ 4,53 Emol 4,53
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - OFICIAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
Nº E9AA3633

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, Nº 158 - União
Fone/Fax: (069) 461-2000
78950-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto D'Oeste-RO 23 MAI 2003
Válido Somente com o Selo de Fiscalização
Certifico que a presente Autenticação é Válida para frente e verso deste documento.
Maria de O. de Medeiros Ribeiro
TABELIÃ SUBSTITUTA
PORTARIA 901 / 2001 / CM
CPF 522.070.383-10

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
TABELIONATO RIBEIRO
Maria de O. Medeiros Ribeiro
TABELIÃ SUBSTITUTA
OURO PRETO D'OESTE - RO
Rua Café Filho, 158
Nº FOAH3535

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106105
Folha 033
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 106/05
Folha 039
Protocolo

Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 28 /02/05 .

Layza G. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Port. 027/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
Para Inclusão na Ordem do dia.
28
02
05.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Ao Plenário.
Segue processo com Projeto de Lei
para conhecimento.
Em: 03
03
05

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A
Divisão Legislativa.
Segue processo para envio a assessoria
Jurídica.
Em: 08/03/05

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A
Assessoria Jurídica,
Segue processo para análise técnica
e parecer jurídico.
Em: 08/03/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 106/05
Folha 035
Protocolo

Projeto de Lei nº 398/05 **De 24 de fevereiro de 2005.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA."

Parecer Técnico-Jurídico nº 055/2005

O Projeto de Lei ora em análise trata-se de autorizar o Executivo a firmar convenio com a Associação Vida Nova. É **Constitucional**, uma vez que a Associação presta um serviço social de utilidade para nossa sociedade e está estabelecida em nossa cidade desde 1998.

O Projeto encontra-se juridicamente válido, devendo pois ser apreciado pela **Comissão de Justiça e Redação.**

Trata-se de matéria que sua aprovação, depende do voto da maioria simples dos Vereadores.

É nosso parecer

Sala da Assessoria, em 08 de março de 2005.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 106/05
Folha 036
Data
Protocolo

À
Divisão Legislativa
Envio Proj. de Lei para ser
encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
para parecer.-
Em, 08/março/2005
José Martins dos Anjos
Ass. Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de.. Justiça e
Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 08 de 03 de 2005
Diretor(a) Legislativo(a)

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

À
Divisão Legislativa,
Segue processo com parecer para as
providencias cabiveis.
Em: 08/03/05

Almir Barbosa
Vereador PT

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 06/05
Folha 037
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 398 **DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.**

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA".

PARECER Nº 015/05

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em sua análise ao Projeto de Lei acima mencionado, concluiu que o mesmo é **Constitucional**, devendo pois ser apreciado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 08 de março de 2005.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 08 votos/unanim
Sessão ordinária Horas 19:00
Em 14 de 03 de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 08 de 03 de 2005
Diretor(a) Legislativo(a)

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 106/05
Folha 038
Protocolo

A Divisão Legislativa
Segue o mesmo p/ as providências cabíveis.
Em 10/03/05
Joselita Araujo da Silva
Vereadora - PMDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0610
Folha 039
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 398/05 **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA."

PARECER Nº 002/05

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa em análise ao Projeto de Lei nº 398/05, concluiu que o mesmo é viável, sendo, portanto favorável à aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 09 de março de 2005.

Joselita Araújo da Silva
Presidente

Antonio de Souza Pena Filho
Relator

Armando Amaral Jacob
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação única
Quorum 08 votos / unanimidade
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 14 de 03 de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 306/05
Folha 040
Protocolo

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 10/03/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 15/03/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 398/05 para 2ª votação.

Em 17/03/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo para Sanção de Lei.

Em: 22/03/2005

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 061/05
Folha. 04
Protocolo

OFÍCIO Nº 205/05/GP/CMOPO/RO

EM 22 DE MARÇO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **o Projeto de Lei nº 398/05 de 24 de fevereiro de 2005, de autoria dos Vereadores Antônio de Souza Pena Filho e Armando Amaral Jacob, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.",** aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 21/03/2005, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PL
Presidente da Câmara Municipal

AO EXMO. SR.
IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
DD.PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 23/03/05
às 13:00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 1061/05
Folha 042
Protocolo

À
Assessoria Jurídica.
Segue processo com Projeto de Lei nº 398/05 para as providências necessárias, uma vez o Executivo Municipal não ter sancionado a Lei, conforme determino o artigo 42, parágrafos 1º e 2º do Regimento "digo" da Lei orgânica Municipal.

Em: 20/04/05

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

À Sec. Leg. Adm.
Exmo projeto de lei para providencias quanto ao Despacho para promulgação pelo Presidente.
Em, 20 - Abril - 2005

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 398/05 já conferido com a Lei nº 1036/05 de 07 / 06 / 05, para arquivo.

Em 13 / 06 / 05.

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO